

Edital de Praça e Intimação dos executados, **espólio de João de Lima Martins**, na pessoa de seu inventariante e **Maria Lucinda Silva Martins (CPF 010.787.188-22)**, bem como eventuais cônjuges e credores hipotecários, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **Josué Alexandrino da Silva**.

Proc. **0113683-03.2009.8.26.0001**.

A Dra. **Fernanda de Carvalho Queiroz**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da Lei. Faz Saber aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça A 1ª Praça terá início no dia **22/08/17**, às **11:00h** e se encerrará no dia **25/08/17**, às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **25/08/17**, às **11:01h** e se encerrará no dia **19/09/17**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo **60% (sessenta por cento)** do valor atualizado da avaliação judicial.

Da Proposta em Prestações O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

Pagamento do lance ofertado (à vista): o pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão.

Da Comissão A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação (*decisão de fls. 532/533*).

Do Acordo Caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, fica(m) o(s) executado(s) obrigado(s) a pagar(em) o valor da comissão devida à Gestora DESTAK de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e no caput do artigo 335 do Código Penal.

Remissão e Desistência Nos casos de remissão e/ou desistência da praça pelo(a)(s) exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem apartamento sob nº 21, localizado no 2º andar do Edifício Drogasil, 36º Subdistrito Vila Maria, situado na Av. Guilherme Cotching, nºs 1.798 e 1.802, com a área própria de 127,88m², área comum de 11,67m², uma área total de 139,55m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e partes aferentes de 10,69 milésimos. Imóvel objeto da matrícula nº 1.747 do 17º CRI/SP e C.M. 064.143.0081-0. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Ônus Nada consta além da penhora exequenda (Av.06 08/10/13).

Avaliação (agosto/2012) R\$360.000,00 que atualizada até junho/2017 perfaz R\$500.700,51.

Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu(s) endereço(s) atual(is) ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de julho de 2017.